### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. EDGARD FARINON, torna público, para ciência dos interessados, que a Comissão de licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Rua José Augusto Royer, nº 133, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que obedecerá integralmente às disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei 8.666/93 e suas alterações, independente de transcrição das normas regentes, bem como às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 26/07/2021

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sala de Licitações e Contratos, no endereço acima citado.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (ou montagem dos kits para distribuição às famílias carentes em caso de recesso escolar (COVID-19)), conforme especificações presentes neste Edital.

|  |
| --- |
| **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**  |

**2.1.** Poderão participar deste pregão as empresas do ramo pertinente, que atenderem as exigências deste Edital.

**2.2.** Não será permitida a participação de empresas em processo de falência ou concordata ou que se encontrem incursas na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. As licitantes para participação no presente certame deverão, ainda, no dia, hora e local estabelecidos para realização da sessão pública para abertura das propostas (como pré-requisito), comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) A proponente vencedora deverá possuir estabelecimento próprio para atendimento, nos casos em que o Município de Macieira necessitar, sendo que todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta).

b) Carta de credenciamento, conforme modelo do ANEXO III, caso não sendo o titular da proponente;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

e) Declaração que cumpre com todas as medidas de proteção e saúde, estabelecido pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em relação ao Corona Vírus – COVID-19.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES, como pré-condição para participar do certame.

|  |
| --- |
|  **3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** |

**3.1.** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da proponente deverá apresentar-se munido da Carta de Credenciamento **(Anexo III)** ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para apresentar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório em nome da licitante, devendo, ainda, identificar-se apresentando cópia da **Carteira de Identidade e/ou CPF** ou outro documento equivalente juntamente com original.

**3.2.** Em se tratando de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou** **contrato social** e suas alterações, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, através de cópia autenticada, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**3.4**. A sua não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4 – DAS PROPOSTAS.

4.1. As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE 01 nas seguintes condições:

 a) Ser datilografadas ou digitadas em papel timbrado ou que identifique a empresa ou ainda, em formulário oferecido pelo Município (ANEXO II), contendo o nome, endereço e CNPJ da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

 b) Fazer menção ao número do Pregão, ao dia e à hora de sua realização;

 c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital;

 d) Ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa;

e) CONTER as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências do edital;

 f) INFORMAR o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subseqüente ao da data de entrega das propostas;

g) COTAR o preço em moeda nacional, com tabela de composição de custos, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes diretas ou indiretas necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

4.2. No caso de os prazos de validade da proposta ser omitido na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nos itens 4.1. “f”.

4.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO.

5.1. Para habilitação neste Pregão, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 02:

5.1.1. Se preferir apresentar, alternativamente, o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade e expedido em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 por Órgãos ou Entidades da Administração Pública. Caso não venham expressos no Certificado os documentos necessários para a habilitação, nos termos da Lei, serão conferidos “online” e/ou exigidos conforme o caso.

5.1.2. Caso o licitante não apresentar o CRC, deverá, apresentar:

 A) Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

 B) Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:

a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federal, similar, ou dívida ativa da União.

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**VII** – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

 C) Documentação Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Alvará de Funcionamento.

II – Alvará Sanitário.

III – Espelho do site do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitido via internet, no Portal da Transparência do Governo federal.

D) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão (ões) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade, devendo ser apresentada tanto no Sistema E-SAJ quanto no Sistema E-Proc, considerando a implantação do Sistema no Poder Judiciário no Estado de Santa Catarina.

1. **Demais exigências;**
2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão;
3. Declaração assinada pelo representante legal que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), considerando recomendação n° 0022/2019/02OJ/CAC do Ministério Público de Santa Catarina (De acordo com modelo constante no Anexo V deste Edital.

5.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado).

5.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação exigida para a habilitação das empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada no ato com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

|  |
| --- |
| **6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO.** |

**6.1.** No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 03 deste Edital.

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro as DECLARAÇÕES e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, como segue:

a) ENVELOPE 01

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021

DATA/HORA: 26/07/2021 – 09h00min

Proposta Comercial

(Identificação da licitante)

b) ENVELOPE 02

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC.

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **DATA/HORA: 26/07/2021 – 09h00min**

Documentação

(Identificação da licitante)

**6.3.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**6.4.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará as propostas de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço por item.

**6.4.1.** Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos excluída(s) a(s) que já estiver(em) classificada(s).

**6.4.2.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**6.4.3.** Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o menor preço por item.

**6.5.** OPregoeiro convocará as licitantes classificadasconforme item 6.4para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes,iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

**6.5.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusãoda licitante da etapa de lances verbais e amanutenção do último preçoapresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.7.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**6.8.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.9.** Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme **item 5 (cinco)** deste Edital.

**6.9.1.** Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no item 10.1 deste Edital.

**6.10.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo item constante do objeto do certame, que será efetuadocaso não seja verificada a hipótese prevista no item 10.1 deste Edital**.**

**6.11.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes.

**6.12.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, tomando-se como parâmetro os preços mínimos e máximos estabelecidos no Anexo I deste Edital, que contiverem preço unitário simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.

**6.13.** A adjudicação do objeto desta licitação será feita à empresa vencedora de cada item licitado constante do objeto do presente certame.

**6.14.** Quando for necessário, a empresa vencedora deverá fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os preços unitários e totais ajustados para duas casas decimais.

6.15. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

|  |
| --- |
| 7 – DA CONTRATAÇÃO.  |

7.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, com base nos dispositivos da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo Município.

7.3. Na hipótese da não assinatura da Ata dentro do prazo estipulado no item 7.2., o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da lei 8.666/93.

7.4. Por ocasião da assinatura da Ata, o Município exigirá da licitante vencedora a apresentação dos comprovantes de regularidade do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), caso as apresentadas na fase de habilitação da licitação estejam vencidas.

7.5. O cumprimento do objeto deste certame será fiscalizado pelas Sras. Débora Fernandes Valadão, Nutricionista e Maristela Perego, Diretora de Apoio Administrativo e Operacional, de acordo com a Portaria nº 4532/2021, e ainda artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

8 – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO.

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços contratados, conforme disposto na Cláusula Sexta do Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3. O Município exigirá, por ocasião do pagamento, da empresa vencedora a comprovação de regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, caso estas estejam vencidas no Cadastro do Município.

9 – DAS PENALIDADES.

**9.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre do valor do contratado, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento)do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

 I - advertência;

I - multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata e

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formulado por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.4.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas ou até que a petição seja analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente pregão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

12.2. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

12.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos do Capítulo 10, será feita em dias úteis e nela será excluída a data de início e incluída a do vencimento, bem como não serão computados para esse fim os eventuais feriados ou recessos.

12.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.5. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

12.6. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

12.7. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal localizada na Rua José Augusto Royer, n° 133, ou pelo telefone (49) 3574-2000 ou pelos E-mails: compras3@macieira.sc.go.br e compras4@macieira.sc.gov.br em dias úteis nos seguintes horários das 08h00min às 12h00min, e, das 13h00min às 16h50min.

12.8. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC.

12.9. Integra o presente Edital, independente de qualquer transcrição:

ANEXO I (Especificação do Objeto);

ANEXO II (Planilha Proposta de Preços);

ANEXO III (Modelo Credenciamento);

ANEXO IV (Modelo de Declaração);

ANEXO V (Declaração de Vínculos Políticos);

ANEXO VI (Minuta de Ata de Registro de Preços);

Macieira/SC, 23 de junho de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC

PEDRO SERGIO DOS SANTOS – Prefeito em Exercício

ANEXO I

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (ou montagem dos kits para distribuição às famílias carentes em caso de recesso escolar (COVID-19)),

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **01** | **Açúcar cristal.**  Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses. | Pctes de 5 kg | 50 | 16,95 |
| **02** | **Açúcar refinado branco**. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | Pctes de 5kg | 60 | 18,93 |
| **03** | **Açúcar refinado branco.** Pacotes de 1 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | pctes de 1kg | 500 | 3,90 |
| **04** | **Açúcar de baunilha.** Pacotes de 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, livre de sujidade, e conter informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. | Emb. de 500 g | 80 | 14,98 |
| **05** | **Amendoim**. Pacotes de 500g. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 50 | 7,32 |
| **06** | **Amido de milho**, embalagens de 500g.O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto e prazo de validade. | Pctes de 500g | 200 | 5,97 |
| **07** | **Arroz integral.** Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | pctes de 1kg | 50 | 5,70 |
| **08** | **Arroz parbolizado** **tipo 1, longo fino.** Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | Pctes de 5kg | 250,00 | 25,95 |
| **09** | **Arroz parbolizado tipo 1, longo fino.** Pacotes de 1 kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses | pctes de 1kg | 2.400 | 5,60 |
| **10** | **Aveia em flocos.** Embalagem de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 500g | 40 | 11,42 |
| **11** | **Azeite de oliva, extra virgem**. Embalagem de 500 ml. Em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. 500 ml |  40 | 21,55 |
| **12** | **Cacau em pó 100% (cacau)** Embalagem de 500g. A embalagem deve esar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 500g | 300 | 17,87 |
| **13** | **Café solúvel granulado,** sabor tradicional, embalagem em vidro de no mínimo 200g, bem vedada, devendo constar a data de fabricação e validade do produto. | emb. de 200g | 160 | 14,39 |
| **14** | **Canjica de milho (branca), tipo 1, classe BRANCA, subgrupo despeliculada**, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.  | pctes de 500g | 890 | 6,10 |
| **15** | **Canjiquinha ou quirera** de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses. | Pctes de 01 kg | 1.900 | 7,15 |
| **16** | **Camomila in natura,** pacotes contendo no mínimo 20 (vinte) gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e livre de resíduos, bolor ou cheiro não característico. | Pctes de 20g | 30 | 4,74 |
| **17** | **Coco ralado:** polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto. | Emb. de no mínimo 100 g | 100 | 5,75 |
| **18** | **Creme de leite:** UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou Estadual. | Emb. de 200 g | 80 | 3,62 |
| **19** | **Ervilha.** Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde. | emb. de 200g | 60 | 3,60 |
| **20** | **Extrato de tomate** de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 340g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 340 g | 900 | 3,24 |
| **21** | **Farinha de milho (fubá de milho amarelo)**. Pacotes de no mínimo 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e a rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 01 kg | 900 | 7,69 |
| **22** | **Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.** Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 5kg | 200 | 18,70 |
| **23** | **Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.** Pacotes de 1 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 1kg | 600 | 4,62 |
| **24** | **Farinha de trigo integral.** Pacotes de no mínimo 1 kg. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 1kg | 20 | 6,19 |
| **25** | **Farinha de mandioca crua ou torrada**. Pacotes de no mínimo 500g. De primeira qualidade, fina, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Pctes de 500g | 40 | 7,44 |
| **26** | **Farinha de milho amarela tipo biju.** Pacotes de no mínimo 01 kg.De primeira qualidade, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. de 1kg | 30 | 8,44 |
| **27** | **Farinha de rosca.** Pacotes de no mínimo 01 kg . Produto obtido do processo de torrefação e moagem do pão. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em sacos plásticos, com data de validade e demais informações do produto. | Emb. de 1kg | 20 | 6,90 |
| **28** | **Feijão preto tipo 1**, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 (dois) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. | Emb. de 1kg | 1530 | 8,44 |
| **29** | **Feijão carioca,** de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | Emb. de 1kg | 500 | 11,27 |
| **30** | **Feijão vermelho,** de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01.Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | Emb. de 1kg | 300 | 12,94 |
| **31** | **Fermento químico em pó** de boa qualidade. Embalagens de 500 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 500g | 50 | 15,45 |
| **32** | **Grão de bico. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade,novo.** Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grão quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve está intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto. | Pates de 500g | 100 | 9,95 |
| **33** | **Granola sem açúcar.** Embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 5kg | 20 | 144,00 |
| **34** | **Linhaça marrom.** Embalagens de no mínimo 500g. Produto rico em fibras, Omega 3 e 6, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em polietileno ou potes, devendo constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto | Pcts de 500g | 30 | 16,90 |
| **35** | **Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade,** novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto | Pcts de 500g | 500 | 9,60 |
| **36** | **Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo.** Pacotes de 500g.A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 480 | 5,40 |
| **37** | **Macarrão com ovos, tipo conchinha**. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 500 | 4,75 |
| **38** | **Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.** Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 1kg | 1.200 | 7,99 |
| **39** | **Macarrão com ovos, tipo parafuso.** Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 1kg | 1.200 | 7,49 |
| **40** | **Macarrão com ovos, tipo letrinha. Pacotes de 500g.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 200 | 7,44 |
| **41** | **Macarrão gravatinha. Pacotes de 500g.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 750 | 5,75 |
| **42** | **Milho para pipoca**, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.  | pctes de 500g | 280 | 3,90 |
| **43** | **Milho verde.** Embalagem tetra pak ou sache, contendo 200g de peso drenado, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 200g | 90 | 3,69 |
| **44** | **Óleo de girassol refinado**. Embalagem de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.  | emb. de 900 ml | 1.500,00 | 14,00 |
| **45** | **Polvilho azedo.** Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 30 | 5,75 |
| **46** | **Sagu, classe pérola, tipo 1.** Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 80 | 5,15 |
| **47** | **Sal refinado e iodado**. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | Emb. de 1kg | 1.350 | 1,87 |
| **48** | **Suco natural concentrado, sabores: pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, uva,** sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.  | garrafas de 500ml | 300 | 8,49 |
| **49** | **Vinagre branco,** Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 750ml | 140 | 2,94 |
|  **50** | **Vinagre tinto.** Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 750ml | 55 | 4,84 |
|  | **CARNES E EMBUTIDOS** |  |  |  |
| **51** | **Carne bovina moída de primeira categoria** (acém, músculo, ponta de agulha), **congelada**, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção** **animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 1.000 | 29,94 |
| **52** | **Carne bovina picada ou em iscas**, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 200 | 34,00 |
| **53** | **Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife)** tipo coxão mole ou patinho, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 100 | 38,95 |
| **54** | **Carne suína pura tipo lombinho**, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da agricultura. | kg | 130 | 19,45 |
| **55** | **Carne suína pura em cubos,** sem gordura e osso, produto deve estar congelado, com pedaços de aproximadamente 02 centímetros**,** deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da agricultura. | kg | 740 | 21,95 |
| **56** | **Coxa e sobre coxa congelada.** A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. Devendo estar separada da sambiquira. | kg | 700 | 11,35 |
| **57** | **Filé de tilápia in natura congelado,** embalagens de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal. O produto deve apresentar odor e cor característicos. | kg | 250 | 43,90 |
| **58** | **Peito de frango congelado.** A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. | kg | 1.000 | 13,44 |
| **59** | **Peito de frango sem osso tipo “sassami” congelado.** Pacotes de no mínimo 01 kg, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, apresentar aparência e odor característicos do produto, devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual. | kg | 650 | 18,80 |
| **60** | **Proteína de soja texturizada granulada Não transgênica**. Embalagem de no mínimo 250g. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional e deve conter o laudo do produtor. | emb. de no mínimo 250g | 100 | 9,90 |
|  | **LEITE E DERIVADOS** |  |  |  |
| **61** | **Bebida láctea fermentada de diversos sabores**. Pacotes de 900ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. | emb de 900 ml | 650 | 5,50 |
| **62** | **Bebida a base de soja.** Embalagem tetra pak de 01 litro, diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. | Litro | 40 | 9,70 |
| **63** | **Leite UHT integral longa vida**. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. | Litro | 2.100 | 4,57 |
| **64** | **Leite em pó,** integral embalagens de 400 gr, tipo A. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb de 400g | 80 | 14,65 |
| **65** | **Leite de coco:** produto acondicionado em garrafas plásticas ou de vidro de no mínimo 200 ml, intactas, bem vedadas, pasteurizado e homogeneizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 200 ml.  | 40 | 9,44 |
| **66** | **Nata, embalagem de no mínimo 300g.** Boa procedência e qualidade, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | emb. de 300 g | 400 | 8,99 |
| **67** | **Manteiga sem sal, de no mínimo 200g.** Boa procedência e qualidade, devendo a embalagem estar intacta, bem vedada, constando: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) | emb. de 200g | 225 | 10,95 |
| **68** | **Requeijão cremoso, de no mínimo 200g.** Não deve conter glutamato monossódico e nem sais sódicos. Boa procedência e qualidade, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) | Unidade | 225 | 9,99 |
| **69** | **Queijo mussarela fatiado** de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 2kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | Kg | 650 | 45,00 |
| **70** | **Bebida láctea a base de soja.** Produto feito a base de soja, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 540 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes. | emb de 540 ml | 40 | 9,99 |
| **71** | **Iogurte zero lactose;** produto isento de lactose, acondicionado em garrafas plásticas de 170 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes. | emb de 170 ml | 50 | 9,99 |
| **72** | **Leite zero lactose:** produto isento de lactose, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | emb de 1litro | 250 | 9,99 |
| **73** | **Leite de soja:** produto original, sem sabor, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | emb de 1litro | 250 | 9,99 |
|  | **PANIFICADOS** |  |  |  |
| **74** | **Biscoito doce, sabor chocolate**. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 370g | 620 | 6,50 |
| **75** | **Biscoito doce, tipo laminado de leite**. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 370g | 1.600 | 5,90 |
| **76** | **Biscoito doce, tipo maria**. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 740g | 1.200 | 9,99 |
| **77** | **Biscoito doce, tipo rosquinha de coco,** pacotes de no mínimo 370g. Os biscoitos deverão ser entregues em sacos plástico transparente, e deverão apresentar tamanho uniforme, não devendo estar amassados ou quebrados. | Pctes de no mínimo 370g | 180 | 6,50 |
| **78** | **Biscoito caseiro,** sem recheio e sem cobertura, em formatos variados, porém uniformes, devendo ser fabricadas a partir de matéria prima são e limpas, não podendo conter corantes artificiais, gordura trans, com mínimo de adição de açúcar, contendo na etiqueta: fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informações nutricionais, acondicionados em sacos plásticos apropriados, o fornecedor deverá apresentar alvará sanitário vigente para a fabricação deste produto. | Pactes de no mínimo 400g | 2.500 | 9,98 |
| **79** | **Biscoito salgado, tipo água e sal**. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 740g | 1.070 | 9,90 |
| **80** | **Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim**. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 1.650 | 9,90 |
| **81** | **Biscoito salgado integral.** Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 220 | 16,49 |
| **82** | **Biscoito maisena tradicional.** Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 600 | 6,99 |
| **83** |  **Biscoito de leite.** Pacotes de no mínimo 370g.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes, contendo valor energético de 134 kcal e sódio 113mg por porção de 30g. | Pctes d eno mínimo 370g | 800 | 5,99 |
| **84** | **Cuca alemã sem recheio e sem cobertura.** Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega, com ingredientes de primeira qualidade e com pouco açúcar. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de cucas conforme cronograma de entrega. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 335 | 17,74 |
| **85** | **Pão francês sovado**. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | kg | 300 | 10,75 |
| **86** | **Pão francês**. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.  | kg | 300 | 10,24 |
| **87** | **Pão de cachorro quente:** Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | kg | 250 | 10,70 |
| **88** | **Pão de milho:** Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior | kg | 180 | 10,80 |
| **89** | **Pão integral**. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. | kg | 220 | 11,40 |
| **90** | **Pão de forma (caseiro)** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. | Unidade | 200 | 5,99 |
| **91** | **Pão fatiado branco.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Unidade | 200 | 6,50 |
| **92** | **Pão de x salada.** Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega, em embalagens com no máximo dez unidades, plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Kg | 150 | 8,90 |
| **93** | **Pão de milho fatiado.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Unidade | 200 | 6,55 |
| **94** | **Pão integral fatiado.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Unidade | 180 | 6,90 |
| **95** | **Mini sanduíche natural,** feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas**.** Devera ser feito na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 100 | 15,45 |
| **96** | **Torta salgada com recheio de legumes.** Recheio com legumes diversos e frescos. Devera ser feita na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão | kg | 100 | 17,49 |
|  | **HORTIFRUTIGRANJEIROS** |  |  |  |
| **97** | **Abacate.** Características: Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. | kg | 120 | 9,50 |
| **98** | **Abacaxi Pérola.** De primeira qualidade, pesando de 01 a 1,2 kg, cor e formação uniforme, com polpa intacta, com grau de maturação intermediário. | Unidade | 420 | 9,50 |
| **99** | **Abobrinha.** Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, variando de tamanho médio a grande. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 170 | 4,90 |
| **100** | **Abóbora cabotiá:** firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas. | kg | 50 | 3,90 |
| **101** | **Acelga** de primeira qualidade, apresentando grau completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA | Unidade | 40 | 8,90 |
| **102** | **Agrião** verdura de folhas pequenas, verdes-escuras, sabor levemente picante | maço | 90 | 7,90 |
| **103** | **Alface** Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas. | Unidade | 1.250 | 3,90 |
| **104** | **Alho**. Embalagem de até 100g | emb de 100g  | 100 | 4,50 |
| **105** | **Almeirão:** Características: Folha comprida, larga, levemente aveludada de sabor característico. | Unidade | 100 | 4,90 |
| **106** | **Banana Caturra.** Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.  | kg | 1.350 | 4,50 |
| **107** | **Batata doce:** Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Kg  | 300 | 4,99 |
| **108** | **Batata inglesa**. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 600 | 5,50 |
| **109** | **Batata salsa amarela**. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 160 | 12,00 |
| **110** | **Beterraba.** Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 350 | 5,90 |
| **111** | **Brócolis.** Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unidade | 390 | 8,99 |
| **112** | **Caqui:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente ou caixas plásticas. | kg | 250 | 8,50 |
| **113** | **Caju in natura;** Características: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação. Em condições adequadas a consumo. | kg | 60 | 15,00 |
| **114** | **Cebola branca.** Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 150 | 6,90 |
| **115** | **Cenoura:** Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 3000 | 5,90 |
| **116** | **Chuchu.** Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 400 | 4,90 |
| **117** | **Couve-flor**. Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unidade | 390 | 8,50 |
| **118** | **Laranja Pêra.** Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 1.500 | 4,99 |
|  **119** | **Limão galego.** Características: casca íntegra e de cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 45 | 9,99 |
| **120** | **Maçã Fuji.** Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 900 | 9,99 |
| **121** | **Mamão formosa.** Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 500 | 7,50 |
| **122** | **Mandioca descascada e congelada.** Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.  | Pctes de 1kg | 250 | 7,50 |
| **123** | **Manga:** Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 230 | 6,50 |
| **124** | **Maracujá:** Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 130 | 12,00 |
| **125** | **Melancia:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande. | kg | 550 | 3,80 |
| **126** | **Melão.** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 500 | 6,20 |
| **127** | **Morango. Embalagem de no mínimo 300g**. Características: fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Acondicionadas em bandejas de plástico (aproximadamente 300g), tampada com plástico. Com informação nutricional, data de validade, peso líquido. Fornecedor deverá apresentar alvará sanitário vigente para a fabricação deste produto. | Unidade | 500 | 5,50 |
| **128** | **Ovo de galinha.** Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 (uma) dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.  | Dúzias | 900 | 8,50 |
| **129** | **Pepino.** Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 500 | 5,50 |
| **130** | **Pimentão verde.** Características: tamanho médio, fresco, livre de rachaduras e sujidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 10 | 8,90 |
| **131** | **Ponkan ou vergamota:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. | kg | 400 | 5,50 |
| **132** | **Pêssego branco:** Características: de 1° qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.  | kg | 250 | 9,90 |
| **133** | **Pêra Williams ou packans;** Características: de 1° qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediario. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande. | kg | 150 | 9,95 |
| **134** | **Radiche:** Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave. | Maços | 150 | 4,90 |
| **135** | **Repolho branco:** Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unidade | 300 | 4,75 |
| **136** | **Repolho roxo:** Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unidade | 250 | 4,90 |
| **137** | **Tempero verde (salsinha e cebolinha):** Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos, tamanho uniforme. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Maços | 30 | 4,99 |
| **138** | **Tomate**. Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Kg | 250 | 8,90 |
| **139** | **Uva comum.** Características: de 1° qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 250 | 10,50 |
| **140** | **Uva Itália (de mesa).** Características: De primeira qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas, caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 310 | 14,50 |
| **141** | **Vagem.** Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 120 | 9,99 |
|  | **CONDIMENTOS/TEMPEIROS** |  |  |  |
| **142** | **Páprica doce em pó de no mínimo 30g.** Acondicionada em pacotes de no mínimo 30g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. **Sem sódio e sem glutamato.** | Unidade | 20 | 9,99 |
| **143** | **Colorau,** acondicionado em pacotes de no mínimo 100g A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. **Sem glutamato monossódico.** | Pctes de no mínimo 100g | 50 | 3,90 |
| **144** | **Cravo da Índia,** Pacotes de no mínimo 10g. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 3g | 50 | 4,50 |
| **145** | **Canela em casca.** Pacotes de no mínimo 10g. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes.  | Pctes de no mínimo 10g | 50 | 3,95 |
| **146** | **Canela em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo 35g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes.  | Pctes de no mínimo 35g | 30 | 4,99 |
| **147** | **Noz moscada em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo 25g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de 25g | 30 | 8,90 |
| **148** | **Orégano:** Produto puro, acondicionado em embalagens plásticas de no mínimo 40g. O produto deve estar livre de sujidades e constar prazo de validade. | emb. de 40g | 150 | 9,90 |
| **149** | **Pimenta do reino preta em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo 50g. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: Data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 50g | 20 | 7,50 |

**Justificativa da Contratação**: A presente requisição de abertura visa ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Merenda Escolar), devido a necessidade de aquisição dos Gêneros alimentícios para atender a demanda; e complementar aqueles que estão de acordo com a nova Resolução CD/FNDE n°6/2020 como também, para cumprir o exposto na Lei n° 11.947/2009 que cita:

Art. 2° São diretrizes da alimentação escolar:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições, os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

**Justificativa da exclusividade:** Apresente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar n° 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, “*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*.

* A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Nutricionista da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. Débora Fernandes Valadão, e ainda a da Diretora de Apoio Administrativo e Operacional, a Sra. Maristela Perego , conforme artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

**Da Entrega do Objeto:** Os alimentos deverão ser entregues nos locais designados pela Nutricionista Sra. Débora F. Valadão através de Autorização de Fornecimento com a respectiva assinatura.

**3.2.** Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade, posto que trata-se de produtos de gênero alimentício.

**Do Pagamento:** O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos produtos e aprovação, e Nota Fiscal, de acordo com a ordem cronológica da tesouraria.

A contratada (o) deverá fornecer aos funcionários **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)**, de acordo com as exigências dos Técnicos em Saúde de trabalho para manter os funcionários em situação segura para a prestação dos serviços de entrega, ainda deverá disponibilizar máscaras a fim de evitar contágios por conta do Corona Vírus (COVID-19).

**Parágrafo Primeiro:** A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá possuir estabelecimento próprio para atendimento, nos casos em que o Município de Macieira necessitar, sendo que todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega das marmitas, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a entregar novamente o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos alimentos obrigando-se a repor aquele que não for entregue de acordo com a solicitação ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Sanções:** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o **FORNECEDOR** sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindida a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**Da Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão as contas de dotação específica dos orçamentos do exercício de 2021 e posteriores.

**Da vigência**: A Ata de Registro de Preços resultante deste Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

PROPOSTA DE PREÇO

OBS: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os itens descritos no anexo I do Edital. A empresa deverá cotar em sua proposta somente o item que lhe interessar e do qual possuir veículo apropriado e conforme solicitado.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES)

**Validade da Proposta Comercial**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (no mínimo 60 dias da data limite para entrega das propostas)

Local/Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa**

**ANEXO III**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., com sede à..., neste ato, representada pelo sócio-gerente ou diretor Senhor........., **(qualificação completa, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ..... **(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),** a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa perante este município de Macieira - SC, para praticar todos os atos necessários relativos à presente licitação, podendo interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e identidade do representante legal, carimbo da empresa e assinatura)

(fora do envelope)

**ANEXO IV**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA)..., CNPJ nº..., sediada... (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente certame licitatório (Pregão Presencial n° 0012/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e identidade do representante legal, carimbo da empresa e assinatura)

 (fora do envelope)

**ANEXO V**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS POLÍTICOS**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), considerando recomendação nº 022/2019/02OJ/CAC do Ministério Público de Santa Catarina.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**ANEXO VI**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---------/2021

O MUNICIPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Augusto Royer, n° 133, na cidade de Macieira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, representado pelo seu Prefeito, Sr. Edgard Farinon, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa..., inscrita no CNPJ n°...., com sede na..., neste ato representada............., (especificar).............., denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Normas Aplicáveis e da Vinculação

1.1. Os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto e suas especificações

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (ou montagem dos kits para distribuição às famílias carentes em caso de recesso escolar (COVID-19)), conforme especificações a seguir:

(especificar o item)

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fornecimento

**Da Entrega do Objeto:** Os alimentos deverão ser entregues nos locais designados pela Nutricionista Sra. Débora F. Valadão através de Autorização de Fornecimento com a respectiva assinatura.

**3.2.** Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade, posto que trata-se de produtos de gênero alimentício.

A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Nutricionista da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. Débora Fernandes Valadão, e ainda a da Diretora de Apoio Administrativo e operacional, a Sra. Maristela Perego , conforme artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

A contratada (o) deverá fornecer aos funcionários **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)**, de acordo com as exigências dos Técnicos em Saúde de trabalho para manter os funcionários em situação segura para a prestação dos serviços de entrega, ainda deverá disponibilizar máscaras a fim de evitar contágios por conta do Corona Vírus (COVID-19).

**Parágrafo Primeiro:** A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos materiais, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a entregar novamente o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

Maiores informações, sugestões e/ou reclamações deverão ser obtidas junto ao fiscal do Contrato através do telefone (49) 3574 2000 ou ainda nos e-mails compras3@macieira.sc.gov.br e compras4@macieira.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

4.1. A CONTRATADA obriga-se a atender, na vigência desta Ata de Registro de Preços, as seguintes condições:

* + 1. Entregar os materiais, objeto deste certame, de acordo com as especificações descritas no edital e este instrumento;
		2. Seguir restritamente os prazos e horários de entrega;
		3. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
		4. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital.

4.2. Todas as condições elencadas no item anterior ficam sujeitas a fiscalização do Contratante durante a execução da presente Ata, sendo que o não atendimento de qualquer uma delas será motivo para rescisão da Ata.

4.3. A CONTRATADA tem sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais e operacionais necessárias para a entrega do objeto ora licitado.

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata.

4.5. A CONTRATADA fica ainda obrigada a executar o objeto do presente certame diretamente, não podendo subcontratar em hipótese alguma, sem a anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do Contratante

1. Fiscalizar e receber os alimentos de acordo com o presente certame;
2. Notificar o fornecedor em caso de desacordo na entrega dos produtos;
3. Os fiscais da presente Ata deverão acompanhar juntamente com o representante da proponente vencedora as refeições a ser entregues, devendo tais produtos ser aprovados pela Nutricionista da Educação e ainda pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio de documento devidamente assinado por ambas as partes a fim de promover a total transparência durante todo o processo.

**Fiscalização:** A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Nutricionista da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. Débora Fernandes Valadão, e ainda a da Diretora de Apoio Administrativo e operacional, a Sra. Maristela Perego , conforme artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor, Condições de Pagamento e Reajuste.

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto ora contratado, o valor de R$ ...... (.....).

6.2. A CONTRATADA efetuará o pagamento de forma mensal, sempre até 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

**6.3.** O preço dos serviços ora contratados não poderá ser reajustado, exceto na hipótese de grave desequilíbrio financeiro nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - Dotação Orçamentária

7.1. As despesas para cobertura e empenhamento dos materiais ora adquiridos, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, relativo aos vencimentos do ano de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - Da Inexecução e da Rescisão Contratual

8.1. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o art. 77, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.2. A presente Ata poderá, ainda, ser rescindida unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente nos termos dos artigos 78, 79 e 80, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir a presente Ata, sem direito a qualquer indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

**9.1.** A CONTRATADA em caso de inadimplência total ou parcial da presente Ata estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n.º 8.666/93;

**c)** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

**9.2**. Em caso de repetidas faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

**a)** rescisão contratual;

**b)** suspensão do direito de licitar com o Contratante.

### **CLÁUSULA DECIMA - Dos Recursos Administrativos**

**10.1.** Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando suspensa à mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Publicação**

**11.1.** O extrato da presente Ata será publicado no órgão oficial de divulgação de atos do Município de Macieira/SC.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência**

12.1. Esta Ata tem vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Alterações da Ata de Registro de Preços**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

 **§ 1º.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

 **§ 2º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I -** convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**II -** frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

**III -** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 **§ 3º.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I -** liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**II -** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 **§ 4º.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e/ou, mediante comprovação, aplicar reajuste visando a recomposição do valor do produto ou serviço para se manter o certame licitatório sem novos custos de outra licitação; para evitar prejuízo ao vencedor do certame licitatório; e para não inviabilizar o processo licitatório; e/ou ainda, convocar o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório, observada as mesmas condições antes mencionadas quanto á recomposição no valor do produto ou serviço, sem que se deixe de atender ao interesse público e condições mais vantajosas ao poder público.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das Disposições Finais**

**15.1.** E assim sendo, por estarem às partes de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e estando de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram.

**15.2.** A presente Ata será arquivada no Setor de Licitações de Contratos da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

# Macieira (SC),... de.... de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**

**EDGARD FARINON – Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATADA**